

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5 PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

## Perguntas e respostas frequentes

### Qual o prazo para cadastrar propostas?

As propostas deverão ser cadastradas no período de 30 dias após a publicação do edital (item 12.1 do edital).

O edital foi publicado no dia 29/08/13 e o sistema estará aberto para receber propostas até o dia 27/09/13.

### Como cadastrar propostas?

- Entre no site [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);
- No menu “Sistema” clique em : “Gerenciamento de Objetos e Propostas”; (ao acessá-lo consulte o passo a passo em “Ajuda”);
- Realize o login inserindo nos campos indicados o CNPJ e SENHA;
- Em “Programa/Ação” escolha “Atenção Básica – Saúde mais perto de você”;
- Clique no ícone “Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família – PROESF”;
- Escolha o objeto “AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE (PROESF)”;
- Digite o valor da proposta, considerando o item 5 do edital e salve;
- Clique em iniciar a proposta;
- Cadastre a proposta na sequência dos módulos;
- Inclua o projeto, (item 6 do edital) na aba “anexos” e finalize a proposta.

### Quem pode propor projetos?

- Na Esfra Estadual: Governo Estadual, Secretaria de Saúde Estadual, Fundo Estadual de Saúde.
- Na Esfra Municipal: Governo Municipal, Secretaria de Saúde Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura.
- As entidades de ensino não poderão ser as proponentes, e somente poderão participar das propostas como parceiras.

### Qual o escopo do projeto?

O edital visa apoiar projetos de fortalecimento de ações e serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, nas redes de atenção à saúde com foco na atenção básica, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC (Portaria GM nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006). (item 2 do edital)

A PNPIC inclui a medicina tradicional chinesa-Acupuntura, a homeopatia, a fitoterapia, o termalismo social-crenoterapia, e a medicina antroposófica. A proposta tem que contemplar pelo menos uma dessas práticas, o que não impede que outras práticas também sejam incluídas no projeto.

### **Há um roteiro de projeto?**

O projeto deverá conter, no mínimo (item 6.4 do edital):

I - Caracterização da Entidade Proponente:

- 1.1. Identificação da Entidade Proponente;
- 1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente;
- 1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado; e
- 1.4. Identificações das Entidades Parceiras do projeto (quando cabível).

II – Caracterização do Projeto:

- 2.1. Identificação do Projeto;
- 2.2. Justificativa;
- 2.3. Objetivos;
- 2.4. Metas;
- 2.5. Metodologia;
- 2.6. Resultados Esperados;
- 2.7. Método de Avaliação do Projeto; e
- 2.8. Equipe responsável pela execução do Projeto.

III - Dados Financeiros:

- 3.1. Cronograma Financeiro;
- 3.2. Plano de Aplicação; e
- 3.3. Valor Total do Projeto.

### **Que atividades podem ser inseridas na proposta?**

De acordo com o item 6.3 do edital, são passíveis de financiamento projetos na área de Práticas Integrativas e Complementares voltados à uma ou mais das atividades abaixo:

- Aquisição de insumos para os serviços;
- Divulgação e/ou sensibilização de trabalhadores de saúde, gestores e controle social;
- Processos de educação permanente para uso racional;
- Produção de material didático.

### **O que pode ser financiado?**

Somente serão custeadas despesas qualificadas como custeio.

### **O que não será financiado?**

De acordo com o item 8.2 do edital, não serão financiáveis:

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Qualquer tipo de obras, reformas, ampliação ou adequações de espaço físico;
- Pagamento de servidor ou empregado público integrante da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses específicas e na LDO.

### **É possível contratar profissionais de saúde para oferecer atendimento à população?**

A contratação de profissionais para atenção básica de saúde é de responsabilidade do município, com ou sem uso de recursos do governo federal. Prever a contratação desse tipo de serviço com os recursos do convênio pode não representar um fortalecimento das PICs, tendo em vista que os recursos são limitados e devem ser executados em um período curto de tempo (12 meses).

É possível prever na proposta a contratação de profissionais de saúde, desde que não sejam funcionários públicos, para serviços de assessoria, capacitação, educação permanente, sensibilização.

### **Qual o prazo devo prever para a execução do projeto?**

Preferencialmente 12 meses

### **Qual o valor máximo da proposta do meu município?**

De acordo com o item 5.1 do edital, as propostas devem prever recursos no valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a possibilidade de acréscimo de um componente variável de 10 a 50%, levando em consideração três critérios:

1. tamanho da população;
2. Cobertura de saúde da família; e
3. Vulnerabilidade social.

O cruzamento destas 3 variáveis permite uma porcentagem de acréscimo no valor total da proposta, abrindo a possibilidade de propostas com valores entre R\$110.000,00 a R\$150.000,00. Para saber quanto o seu município pode acrescentar à proposta, verifique a tabela fornecida pela equipe técnica de PICs do DAB/MS (em anexo).

### **Qual o valor máximo da proposta do meu estado?**

As propostas dos estados devem prever um mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### **Qual o valor da contrapartida?**

A contrapartida, em recursos financeiros, será calculada com base no Art. 57 da LDO/2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012). O Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do FNS calcula o valor da contrapartida automaticamente, com base no valor da proposta.

### **Quantas propostas serão apoiadas?**

O recurso total destinado a este edital é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Deverão ser apoiadas entre 10 a 15 propostas, dependendo do valor global de cada uma, que pode variar de R\$100.000,00 a R\$150.000,00.

### **Como será a seleção dos projetos?**

A análise, seleção e julgamento das propostas será realizada pela Coordenação Geral de Áreas Técnicas do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) com base nos critérios de elegibilidade, seleção e desempate previstos no item 7 do edital.